EXTRATO DA ATA DA 24ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO – CO-PESSOAS DA ELETRONUCLEAR.

Certifica-se, para os devidos fins, que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CO-PESSOAS da Eletronuclear realizou sua 24ª reunião no dia 06/05/2024. Participaram da reunião, na qualidade de membros o Conselheiro Sandro Leonardo Nogueira de Lima, o Conselheiro Marco Antônio Castello Branco e o Conselheiro Frederico de Araujo Teles, como Coordenador. Não houve registro de ausências. A reunião foi secretariada por Dilma Maria Teodoro.

Item 1- Apresentação do Resultado da Avaliação de Desempenho do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CO-PESSOAS da Eletronuclear, ciclo 2023:

Com base nas suas atribuições legais aplicáveis, os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade Sucessão e Remuneração – CO-PESSOAS, tomaram conhecimento do resultado da Avaliação de Desempenho do colegiado, por meio da apresentação de feedback realizada pela consultoria Thutor Desenvolvimento Empresarial e Liderança, contratada para concretização do processo e manifestaram-se favoráveis aos resultados apresentados para o ciclo 2023.

Item 2- Opinião sobre elegibilidade:
Os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade Sucessão e Remuneração – CO-PESSOAS, Srs. Marco Antônio Castello Branco e Frederico de Araujo Teles, no uso de suas atribuições legais aplicáveis, em especial o Decreto n.º 8.945/16 e o Estatuto Social da Eletronuclear, art. 38, §17, proferiram seus votos com base no material de suporte disponibilizado, **tendo opinado exclusivamente sob a ótica dos requisitos legais de investidura e ausência de vedações, pela:**

- **Elegibilidade** dos Srs. David Espinha, Pedro Coutinho e Ricardo Schiavo, indicados pela Eletronuclear, conforme RDE Nº 1768ª de 04/04/2024, para participarem do processo seletivo para o mandato de Presidente do NUCLEOS – Instituto de seguridade Social.

- **Inelegibilidade** do Sr. Bruno Nogueira, indicado pela Eletronuclear, conforme RDE Nº 1768ª de 04/04/2024, para participar do processo seletivo para o mandato de Presidente do NUCLEOS – Instituto de seguridade Social.

O Conselheiro Sandro Leonardo Nogueira de Lima, membro do CO-PESSOAS, justificou sua opinião sobre as indicações acima, sendo a mesma acatada pelos demais membros do Comitê.

Item 3 - Assuntos gerais:

3.1 - Tendo em vista o estabelecido no Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CO-PESSOAS da Eletronuclear, item1.3.:

> "O CO-PESSOAS tem por finalidade assessorar os acionistas e o Conselho de Administração – CA no cumprimento de suas responsabilidades de orientação e direção superior da Companhia, compreendendo, mas não se limitando, a análise e emissão de recomendação sobre riscos e estratégias nos processos de indicação, de avaliação, de sucessão e de remuneração dos administradores, conselheiros fiscais e membros dos comitês, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração contidas em seu Regimento Interno."

O Comitê ressalta que para todo processo de indicação de representantes da Eletronuclear seja emitido previamente o respectivo Parecer de Integridade, cujo dossiê deve abordar entre outras informações a existência de denúncias e/ou processos de apuração e denúncias. Sendo vedado a indicação de representantes da Eletronuclear com processo apuratório em curso.

Ademais, todo processo de indicação deve preceder de manifestação do CO-PESSOAS, referendada pelo Conselho de Administração da Eletronuclear.

3.2 - **Calendário de reuniões do CO-PESSOAS**

Conforme aprovado na 22ª reunião do CO-PESSOAS, ocorrida no dia 14/03/2024, com o objetivo de incluir as indicações na pauta da reunião mensal ordinária do Conselho de Administração, agendada para a última segunda-feira de cada mês em 2024, o Comitê recomenda que sejam observadas as datas de reuniões previamente estabelecidas para o encaminhamento das indicações:

CRONOGRAMA DE REUNIÕES - CO-PESSOAS - 2024		
ABRIL	**MAIO**	**JUNHO**
8	13	10
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**
8	12	9
OUTUBRO	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
14	11	9

Obs: Decreto 8.945/2016, Art. 22. O órgão ou a entidade da administração pública federal responsável pelas indicações de administradores e Conselheiros Fiscais encaminhará: (...)
§ 2º O comitê ou a comissão de elegibilidade deverá opinar, no prazo de oito dias úteis, contado da data de recebimento do formulário padronizado, sob pena de aprovação tácita e responsabilização dos seus membros caso se comprove o descumprimento de algum requisito.

3.3 - Processo de indicação dos representantes da Eletronuclear

O CO-PESSOAS recomenda a revisão dos normativos visando maior transparência nos processos de indicação dos representantes da Eletronuclear nas fundações, associações e entidades de previdência complementar, nas quais a Companhia seja patrocinadora e/ou mantenedora.

3.4 – Educação Continuada - capacitação

O CO-PESSOAS solicita avaliação da Coordenação de Governança da Eletronuclear, em conjunto com a unidade organizacional responsável pelos treinamentos, para contratação de capacitação específica para os membros do Comitê.

O presente extrato de ata é lavrado e assinado por mim, Dilma Maria Teodoro, Secretária do CO-PESSOAS.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.

DILMA MARIA TEODORO:75795507920

Assinado de forma digital por DILMA MARIA TEODORO:75795507920
Dados: 2024.06.19 11:03:13 -03'00'

Dilma Maria Teodoro
Secretária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CO-PESSOAS da Eletronuclear